

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 64ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissão
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 6 – ERRATA**



ATAS

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/11/2020

Presidência do Deputado João Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 102/2020 (encaminhando os convênios que especifica, aprovados na 329ª Reunião Extraordinária do Confaz), do governador do Estado; ofícios – Homenagem Póstuma – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.256 e 2.259 a 2.263/2020; Requerimentos nºs 6.651 a 6.655 e 6.657/2020 – Comunicações: Comunicação da Comissão de Segurança Pública – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Cristiano Silveira – Ana Paula Siqueira – Bartô – Betão – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Professor Irineu – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado João Leite) – Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Guilherme da Cunha, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 102/2020

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Assembleia que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 329ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– A relação de convênios a que se refere a mensagem está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/534/600/1534600.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

OFÍCIOS

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.178/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.911/2020, do deputado Carlos Pimenta e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.075/2020, da deputada Ione Pinheiro. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.284/2020, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.067/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.191/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.106/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.886/2020, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Reis Magalhães, secretário especial do Esporte do Ministério da Cidadania, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.328, 6.330 e 6.331/2020, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Claudio Augusto Boschi, presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.329/2020, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.696/2020, do deputado Ulysses Gomes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, secretário de Estado adjunto de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.319/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Rosa Maria da Silva Reis, secretária de Estado adjunta de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.320/2020, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, secretário de Estado adjunto de Saúde, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.425 e 6.436/2020, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.413/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.357/2020, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.416/2020, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Maria Alice Nascimento Souza, chefe da Assessoria de Relações Parlamentares da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.405/2020, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gilson Soares Lemes, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.456/2020, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Aida Iris de Oliveira, chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.453/2020, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mateus Simões, secretário-geral do Governo do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.457/2020, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.473/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Aida Iris de Oliveira, chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.750/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.489/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.392/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.549/2020, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.572/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 6.730/2020, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Corrêa, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 4.749/2019, do deputado Doutor Jean Freire e das deputadas Ana Paula Siqueira e Laura Serrano. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 5.480/2019, dos deputados Professor Irineu e Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Magalhães Rosa Isoni, diretor-presidente da MGS, encaminhando relatório de resultados elaborado pelo Conselho de Administração dessa empresa acerca da execução do plano de negócios referente ao exercício de 2019 e da estratégia de longo prazo – 2019-2023. (– À Comissão de Administração Pública.)

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência comunica, com pesar, o falecimento do ex-deputado estadual e ex-procurador de justiça, Luiz Vicente Ribeiro Calicchio, no domingo, 8/11/2020, aos 83 anos, presta as suas condolências à família enlutada e determina seja feito 1 minuto de silêncio em homenagem ao ex-deputado.

– Procede-se à homenagem póstuma.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.256/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio duas glebas de terra da Fazenda Serra Negra, situada no Km 12 da Estrada Registro, Agulhas Negras, no Município de Itamonte, registradas no Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, sendo:

I – a de nº 5, com a área de 276,9250ha (duzentos e setenta e seis vírgula nove mil duzentos e cinquenta hectares), registrada sob a matrícula nº 2.535, a fls. 156;

II – a de nº 6, com a área de 56,60ha (cinquenta e seis vírgula sessenta hectares), registrada sob a matrícula nº 2.536, a fls. 157.

Parágrafo único – Os imóveis descritos neste artigo destinam-se à proteção de ecossistemas naturais integrantes da Unidade de Conservação do Parque Nacional do Itatiaia.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A presente doação foi originalmente proposta pelo então Governador Alberto Pinto Coelho, em 2014. Na oportunidade, tive a satisfação pessoal de relatar a matéria na Comissão de Constituição e Justiça, opinando por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade. Em que pese a aprovação em duas comissões, a proposição restou arquivada ao fim daquela legislatura.

Não houve, em oportunidade posterior, aprovação de nova proposta de doação destes imóveis por esta Casa para a parte interessada e tida por adequada pelo Executivo: o ICMBio, para gestão e proteção de ecossistemas naturais da Unidade de Conservação do Parque Nacional do Itatiaia. Assim sendo, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição, dando a devida finalidade aos mesmos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.259/2020

Determina que hospitais e maternidades do Estado de Minas Gerais ofereçam aos pais e/ ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte-súbita.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Minas Gerais obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais, informações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º – As informações, assim como treinamento serão ministradas, antes da alta do recém-nascido por profissionais da área da saúde.

§ 2º – É facultado aos pais e/ ou responsáveis a inscrição, participação ao treinamento oferecido pelos hospitais e Maternidades.

Art. 2º – Os hospitais e maternidades deverão instruir aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, durante o acompanhamento pré-natal.

Art. 3º – O poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 90 dias.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2020.

Carlos Henrique, 2º-secretário (Republicanos).

Justificação: A proposta deste projeto de Lei é instruir pais, mães ou responsáveis por recém nascidos, hospitais e maternidades, no Estado de Minas Gerais, para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita em bebês. Acidentes como engasgamento do bebê são mais comuns do que se imagina, contudo o desfecho positivo do episódio depende do pronto atendimento dos cuidadores, especialmente os pais, até que o socorro profissional chegue a ambos. É importante que hospitais e maternidades orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém nascidas,

na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia dos bebês. Para a maioria das mulheres, a maternidade é uma fase repleta de sentimentos, expectativas e dúvidas. Habitualmente mães e familiares buscam informações relacionadas a gestação saudável e cuidados após o parto que atendam as necessidades da mãe e do bebê. Enfrentar a maternidade pode ser maravilhoso, surpreendente e desafiador, pois cuidar de um bebê nem sempre é uma tarefa fácil. Diante do alto índice de mortalidade infantil pela ocorrência dos casos, torna-se fundamental que profissionais de saúde estejam preparados para orientar pais e familiares a prevenir episódios e principalmente, que saibam como agir diante de tais situações.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de Lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fred Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 801/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.260/2020

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água instalará, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão por conta da concessionária de abastecimento de água.

Art. 2º – O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação de imprensa na conta mensal de água emitida pela empresa concessionária.

Art. 3º – A instalação do equipamento de ar prevista nesta Lei observará o conteúdo e condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Procon Estadual, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa/MG) em 04/0/2006, no que tange à qualidade do equipamento e a divulgação das marcas por laudos de instituições superiores de ensino, credenciadas pelo Ministério Público, no sítio eletrônico da empresa.

Art. 4º – A empresa concessionária terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para instalar o equipamento eliminador de ar, contados da solicitação do consumidor ou da construção do nicho onde se instalará o equipamento se necessário.

Art. 5º – O descumprimento do prazo de que trata o artigo 4º desta Lei sujeitará a empresa concessionária à penalidade de multa no valor de 100 (cem) Ufemgs ao dia de descumprimento, até o limite de 5.000 (cinco mil) Ufemgs.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2020.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Zé Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 825/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.261/2020

Acrescenta inciso ao art.º 7º da Lei n.º 6.763, de 26 de dezembro de 1975, estabelecendo hipótese de não-incidência de ICMS quando a

aquisição de bem tem como objetivo viabilizar a colaboração, a título não-oneroso, entre a sociedade civil e poder público estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 7º da Lei n.º 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:

“Art. 7º – ...

(...)

XXVIII – aquisição de equipamentos e bens duráveis, de matérias-primas ou de insumos por pessoa física ou jurídica previamente identificada que, nos termos de instrumento de parceria ou de convênio, os destine exclusivamente para obras ou serviços executados a título não oneroso, em atividades de parceria ou de colaboração com a administração pública estadual, nos termos do regulamento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

Justificação: Essa proposição visa incentivar a celebração de contratos e convênios entre particulares e a Administração Pública, seja por Sociedade de Propósito Específico (SPE), consórcios ou de forma individual por particulares na doação de bens e equipamentos e/ou na prestação de serviços em prol do Estado de Minas Gerais, uma vez que se visualiza o déficit de recursos financeiros do Estado mineiro e a busca cada vez mais por parcerias que permitam que a atividade em prol da sociedade seja mantida da melhor forma com estrutura adequada.

Como a Administração Pública está recebendo a doação de serviços, obras, benfeitorias e equipamentos nada mais justo que nas operações atinentes ao objeto proposto celebrado haja isenção de tributos estaduais incidentes pelo ganho que já está obtendo em bens e serviços recebidos que são de interesse público, senão o Estado estaria obtendo receita em algo que está recebendo em doação, injusto para aqueles que estão sendo parceiros do Poder Público.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.262/2020

Cria a Política Estadual de Proteção ao Nióbio – PPN-MG –, altera a Lei nº 23.477, de 5 de dezembro 2019, e a Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Proteção ao Nióbio – PPN-MG – com o objetivo de garantir a exploração desse recurso estratégico pelo Estado, para impulsionamento e desenvolvimento econômico e tecnológico de Minas Gerais.

Art. 2º – A Política Estadual de Proteção ao Nióbio será implantada com base nos seguintes princípios:

I – valorização e reconhecimento da importância do Estado de Minas Gerais como um dos principais *players* mundiais no mercado de nióbio;

II – busca e garantia da vanguarda do Estado de Minas Gerais no que se refere às tecnologias e produtos advindos do nióbio;

III – garantia de investimentos, que possam beneficiar os cidadãos do Estado e o Estado, com os recursos advindos da exploração nióbio.

Art. 3º – A política de que trata esta lei tem como diretrizes:

I – expor e difundir a importância estratégica do nióbio para o Estado de Minas Gerais, como o maior produtor mundial desse mineral, com incentivo à produção e publicação de material, de pesquisas e trabalhos relacionados ao tema, preferencialmente por meios digitais;

II – incentivar a criação de incubadoras de empresas de base tecnológica e *startups* que tenham como principal foco o nióbio;

III – fomentar a parceria entre universidades, centros de pesquisas tecnológicas e empresas privadas, com o intuito de desenvolver tecnologias e produtos com base no nióbio;

IV – estimular a diversificação do mercado, possibilitando a outras empresas se colocarem como opção, tanto para exploração quanto para o beneficiamento e a pesquisa do nióbio no Estado.

V – criação, no médio prazo, de um parque tecnológico voltado para a pesquisa, desenvolvimento e produções tecnológicas advindas do nióbio.

§ 1º – Para que a Política Estadual de Proteção ao Nióbio – PPN-MG – possa se concretizar, poderá ser destinada parcela de até 2% das receitas advindas da cessão dos direitos creditórios de titularidade do Estado referidos na Lei nº 23.477, de 5 de dezembro 2019.

§ 2º – A destinação de tais recursos se dará através de financiamento em pesquisa e inovação tecnológica com foco no nióbio no Estado, por meio do Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT –, nos termos da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 4º – O art. 7º da Lei nº 23.477, de 5 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – A receita decorrente da cessão de que trata esta lei poderá ser utilizada, no todo ou em parte para:

I– compensar déficits de regime próprio de previdência do Estado;

II– aporte de recursos para o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT –, nos termos da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008”.

Art. 5º – Os arts. 26 e 27 da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, passarão a vigorar com a seguinte redação, acrescidos, respectivamente, dos seguintes parágrafo único e inciso I:

“Art. 26 – Parágrafo único – O Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT – poderá ter seu prazo de duração estendido em período igual ao aludido no *caput*, ao final do prazo estabelecido originalmente.”.

“Art. 27 – I – receitas advindas da cessão dos direitos creditórios de titularidade do Estado, a que se refere a Lei nº 23.477, de 5 de dezembro 2019.”.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2020.

Fernando Pacheco, vice-líder do Bloco Minas tem História (PV).

Justificação: Nesses trezentos anos de história de nosso glorioso Estado, Minas Gerais jamais deixou de honrar o nome que carrega, e, nas mais diferentes épocas do tempo sempre foi provedor dos mais diferentes minerais para o mundo todo.

O ouro que alimentou a metrópole portuguesa, o minério de ferro que fez parte das profundas mudanças do século XX – inclusive essencial na segunda guerra mundial – que ainda perduram no século XXI, são exemplos básicos da importância de Minas

Gerais no cenário da mineração de produtos essenciais para diferentes setores da economia, pois são matéria-prima para uma infinidade de produtos, em sua maioria industrializados.

O caso do Nióbio não é diferente, por mais que se insista no discurso de que existam outras jazidas, outras possibilidades de exploração, outros minerais que possam substituir o Nióbio, é inegável o fato de que 90% das reservas do mineral estão localizadas em Minas Gerais e que se fosse mais viável a substituição, especialmente economicamente, isso já teria sido feito.

Dessa forma, especialmente na situação financeira que o Estado de Minas Gerais se encontra, nós, representantes do povo mineiro não podemos nos furtar do dever de defender os interesses de Minas, buscando garantir seu desenvolvimento social, econômico e tecnológico.

Assim sendo, propomos esse projeto de lei com o intuito de garantir que a relevância do Nióbio como recurso estratégico do Estado, capaz de alavancar o desenvolvimento tecnológico através do investimento em pesquisa e desenvolvimento, assim como a importância de Minas como o maior produtor mundial, mesmo sem a tão almejada diversificação do mercado e quebra de monopólio da exploração e beneficiamento do minério.

Para que isso possa se concretizar, idealizamos que uma pequena parcela dos recursos advindos das receitas de cessão dos direitos creditórios de titularidade do Estado referidos na Lei nº 23.477, de 5 de dezembro 2019, possa ser investida em financiamento de pesquisa e inovação tecnológica por meio do Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT –, nos termos da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Minas e Energia, Desenvolvimento Econômico e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.263/2020

Declara de utilidade pública a Associação de Polícia Mirim - APM ,
com sede no Município de Manhuaçu .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação de Polícia Mirim - APM, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2020.

Deputado João Magalhães, Presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.651/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com os reservistas do Estado pelo Dia do Reservista, comemorado em 16 de dezembro, e por sua importância como multiplicadores dos valores cívicos e morais para a juventude mineira. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.652/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 2º-Sgt. PM Luiz Flávio Neves Franca pela atuação na ocorrência, em 4/11/2020, no Município de Sete Lagoas, durante a qual conseguiu deter, sozinho, três bandidos que assaltaram uma padaria, ação que resultou na morte de um dos bandidos e na detenção dos outros dois. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.653/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja viabilizada a renovação do convênio da PCMG com o Sistema Informatizado de Identificação – Sistema Afis –, bem como para que tal sistema seja disponibilizado aos servidores da Polícia Técnico-Científica.

Nº 6.654/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca de quantas e quais regiões do Estado possuem o programa Celebrate e quais delas estão com trabalhos paralisados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.655/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Patrimônio da União, em Belo Horizonte, pedido de providências para que, após entendimentos com as associações de moradores do Bairro Belvedere, seja criado um parque na área do ramal ferroviário de Águas Claras. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.657/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na operação Fibra Ótica, em 29/10/2020, que resultou na prisão de três pessoas suspeitas de crime de receptação e furto qualificado de equipamentos de telefonia, avaliados em mais de um milhão de reais, em quatro imóveis nos Bairros Taquaril, Floramar e Capitão Eduardo, em Belo Horizonte, e São Cosme, em Santa Luzia. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão de Segurança Pública.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 1.931/2020, do Tribunal de Justiça, que havia sido encaminhado ao Colégio de Líderes, seja distribuído às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, em razão da natureza da matéria, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 10 de novembro de 2020.

João Leite, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 6.653/2020, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Segurança Pública – aprovação, na 22ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2020, dos Requerimentos nºs 6.614, 6.615 e 6.626/2020, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/11/2020

Às 9h31min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se que o deputado Coronel Sandro teve problemas de conexão e não conseguiu votar. Após discussão e votação nominal, são aprovados os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 448/2019 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Betão); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.161/2015 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Professor Cleiton); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.214/2019 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). O Projeto de Lei nº 811/2019, no 1º turno, é convertido em diligência à Secretaria Municipal de Educação, a requerimento da relatora, deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação nominal, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.488 e 6.576 a 6.579/2020, registrando-se o voto contrário do deputado Bartô nos três últimos requerimentos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação nominal, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.459/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja acatado o pedido de urgência na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 433/2020, que susta os efeitos do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, do governo federal, envidando-se esforços para aprovação do referido projeto e consequente derrubada do decreto supracitado (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 7.471/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações realizadas em benefício dos mais de 150 mil alunos matriculados na educação de jovens e adultos – EJA – no Estado durante a pandemia, especificando-se os recursos usados para manter a motivação dos alunos e para monitorar seus estudos nas aulas remotas; o controle de evasão ou qualquer outro tipo de suporte para quem, por exemplo, estava no começo da alfabetização; a avaliação virtual futura desses alunos e o nível de acesso à internet e à educação remota em geral;

nº 7.520/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco – APUBH – pela posse de sua nova Diretoria-Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes para o biênio 2020/2022 (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 7.521/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para a retomada das obras da Unidade de Educação Infantil, localizada na Rua Prof. Ayole da Conceição Mota, s/n, Bairro da Palha, financiada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, que estão paralisadas desde o ano de 2017 (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 7.558/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o fechamento das turmas da Escola Estadual Coronel Camilo Soares, no Município de Ubá, e a consequente municipalização de parte do ensino público;

nº 7.572/2020, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Carlos Pimenta, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pelos expressivos resultados obtidos por seus alunos na edição de 2019 do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade. (registra-se o voto contrário do deputado Bartô)

nº 7.590/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja dada ampla divulgação ao processo de renovação de matrícula dos alunos da rede estadual e para que, sobretudo após o encerramento do prazo, previsto para 30 de outubro, sejam os diretores e as diretoras orientados por essa pasta a dar continuidade à renovação das matrículas dos alunos em suas atuais escolas;

nº 7.606/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Educação pedido de providências para que seja criado um comitê provisório, formado por membros do Comitê Extraordinário Covid-19, da Vigilância Sanitária, do Ministério Público, de representantes da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa e de membros da Secretaria de Educação, com vistas a que sejam feitas visitas técnicas e as devidas fiscalizações para verificar se há as condições e as adequações anunciadas pelo governo de Minas para o funcionamento das escolas estaduais;

nº 7.607/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao Tribunal de Contas do Estado para discutir a execução do orçamento destinado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

nº 7.608/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o processo de municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Estadual Patrocínia Cândida de Oliveira, situada no Bairro Alvorada Industrial, do Município de São Joaquim de Bicas, sem que tenha havido qualquer consulta prévia e diálogo com a comunidade escolar da região;

nº 7.609/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o processo de designação para exercício da função pública na educação básica da rede estadual de ensino, referente ao ano letivo de 2021;

nº 7.610/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a nova proposta da Secretaria de Estado de Educação quanto à oferta da educação de jovens e adultos – EJA – na educação básica da rede estadual de ensino;

nº 7.611/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a decisão da Secretaria de Estado de Educação quanto à mudança da Escola Estadual Maria Elisa Valle de Menezes para atender à Escola de Assentamento, localizada no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiuva, sem que tenha havido consulta prévia e diálogo com a comunidade escolar;

nº 7.612/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja efetivada a coabitação da unidade do Centro Estadual de Educação Continuada Professora Heloísa Lacerda – Cesec – com a Escola Estadual David Campista, em Poços de Caldas, visto que o processo ocasionará o fechamento de turmas e a redução do número de matrículas a serem ofertadas para o próximo ano letivo, bem como a demissão de profissionais da educação (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 7.613/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não ocorra o processo de municipalização da Escola Estadual Coronel Camilo Soares, em Ubá, mantendo-se a oferta de matrículas para a formação de turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 7.614/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Sede – para discutir o repasse do orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e buscar esclarecimentos sobre os valores não repassados até o momento e a previsão para o repasse da dívida do Estado com a entidade;

nº 7.615/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a manutenção da Escola Estadual Rainha da Paz no prédio onde ela se encontra atualmente, garantindo-se o atendimento à comunidade escolar (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

Submetido a votação nominal, é rejeitado o requerimento nº 7.425/2020, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que todos os comunicados oficiais de seus órgãos sejam redigidos em conformidade com a grafia padrão do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras, abstendo-se de substituir os artigos “a” e “o” por caracteres como @ ou x, evitando-se assim que manifestações sobre ideologia de gênero sejam incorporadas nesses comunicados.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 12/11/2020****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/2020, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, conhecer e debater a possibilidade de doação dos bens vinculados a trechos e serviços ferroviários desativados que estão sob a guarda e gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2020.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Andréia de Jesus e os deputados Betão, Bruno Engler e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/2020, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o Mecanismo Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura e proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Sra. Maria Teresa dos Santos por sua relevante atuação como presidenta da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2020.

Leninha, presidente.

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, com a Universidade Federal de Viçosa – UFV – e com seus respectivos cursos de medicina veterinária pela excelência nos resultados obtidos na avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade –, na edição de 2019, divulgados em 20/10/2020 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep –, órgão do Ministério da Educação – MEC –, ressaltando-se ainda que, dos 23 cursos superiores analisados pelo Enade, a UFMG e a UFV obtiveram conceito máximo em 19 e 17 cursos, respectivamente (Requerimento nº 6.576/2020, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a Escola Estadual Professora Francisca Pereira Rodrigues, de Piraúba, pela indicação feita pelos comitês locais como escola referência local, participante do Prêmio Gestão Escolar – PGE –, motivo pelo qual será agraciada com certificados emitidos pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – e pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed (Requerimento nº 6.577/2020, da deputada Ione Pinheiro);

de congratulações com a Escola Estadual Dom Cavati, de Ubaporanga, pela indicação ao Prêmio Gestão Escolar 2020, motivo pelo qual será agraciada com certificados emitidos pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Requerimento nº 6.578/2020, da deputada Ione Pinheiro);

de congratulações com a Escola Municipal Coronel João Domingos, de Raul Soares, pela indicação, pelos comitês locais, ao Prêmio Gestão Escolar 2020, motivo pelo qual será agraciada com certificados emitidos pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Requerimento nº 6.579/2020, da deputada Ione Pinheiro);

de congratulações com os servidores da Santa Casa de Misericórdia de Araguari pelo intenso trabalho desenvolvido durante a pandemia de covid-19 (Requerimento nº 6.623/2020, da Comissão de Saúde);

de congratulações com a Santa Casa de Montes Claros por ter sido reconhecida nacionalmente como um dos melhores hospitais filantrópicos da década (Requerimento nº 6.624/2020, da Comissão de Saúde).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 6.488/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Romeu Zema, ao Secretário de Estado de Governo, Excelentíssimo Senhor Igor Eto, à Secretária de Estado de Educação, Excelentíssima Senhora Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, ao Prefeito Municipal de Lavras, Excelentíssimo Senhor José Cherem e à Secretária Municipal de Educação de Lavras, Excelentíssima Senhora Cláudia das Neves Vieira Lopes Carvalho pedido de providências para que se possibilite a participação da comunidade escolar da Escola Estadual Cristiano de Souza, localizada em Lavras/MG nas tratativas relativas à eventual migração dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal de ensino, o que traria sérios prejuízos para os alunos e seus familiares atendidos por essa Escola.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2020.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: Segundo informações prestadas pela Diretora da Escola Estadual Cristiano de Souza, Sra. Maria de Lourdes Giannasi Alvarenga, desde o ano de 2018, a 4ª Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Campo Belo/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Lavras, cogita a migração, gradativa, dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal.

Ocorre que uma decisão desse vulto, que impacta profundamente a vida dos alunos e seus familiares, professores e todos os envolvidos com a comunidade escolar, precisa ser mais debatida entre os seus interessados, de modo a possibilitar o atendimento das necessidades, não só do Estado e do Município, mas também e principalmente dos educandos e da população atingida. Os alunos dos

anos iniciais possuem em média a faixa etária de 6 a 10 anos, dependendo, portanto, de maiores cuidados e segurança para se deslocarem até a escola, sendo que diversos pais de alunos matriculados nos anos iniciais já se manifestaram, apresentando dificuldades para arcar com transporte para levar seus filhos a outras escolas distantes do bairro, e reivindicaram a permanência do ensino fundamental na Escola Estadual Cristiano de Souza.

A existência de escolas estaduais que contemplam o ensino fundamental e médio em bairros periféricos, viabiliza que os alunos residentes no entorno permaneçam matriculados no âmbito escolar, garantindo, deste modo, a efetivação do direito à educação básica. Ressalte-se que a Escola Estadual Cristiano de Souza possui infraestrutura adequada para continuar a oferecer os anos iniciais, visto que no turno da tarde há salas que são preenchidas exclusivamente para este fim. Por essas razões é que se espera a aprovação desse Requerimento, de modo a atender às necessidades da comunidade escolar da Escola Estadual Cristiano de Souza, em Lavras/MG.

REQUERIMENTO Nº 6.631/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja revisto o Decreto nº 47.682, de 2019, que extinguiu o Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, no Município de Juiz de Fora, o qual se mostrou inconveniente e inoportuno, uma vez que o Estado carece da prestação de serviços na mencionada especialidade. seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja revisto o Decreto nº 47.682, de 2019, que extinguiu o Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, no Município de Juiz de Fora, o qual se mostrou inconveniente e inoportuno, uma vez que o Estado carece da prestação de serviços na mencionada especialidade.

Por oportuno, informa que a 19ª Reunião Extraordinária teve por finalidade realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: Salienta-se que com a extinção do Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa a administração passou a dispor de apenas um hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, sendo que mais de 600 sentenciados já aguardavam por vaga.



ERRATA

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/11/2020

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/11/2020, na pág. 5, sob o título “Requerimentos”, após o resumo do Requerimento nº 6.616/2020, acrescente-se o seguinte despacho:

“(– Ao servidor John Santos.)”.